



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 245, DE 11 DE JUNHO DE 2002.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Presidente deste Poder Legislativo autorizado a abrir, através de Ato próprio, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), de conformidade com o que preceituam os artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e Inciso III do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, para reforço das seguintes Dotações constantes do Orçamento da Câmara Municipal em vigor:

ÓRGÃO: 0001 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0011 – CÂMARA MUNICIPAL
3.3.0.0.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2.º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial e/ou total das dotações consignadas no Orçamento Anual vigente, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 0001 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0011 – CÂMARA MUNICIPAL



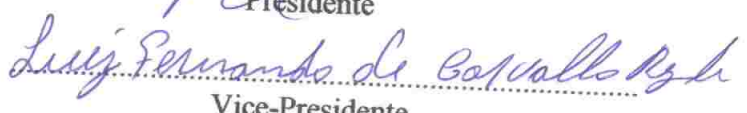
CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

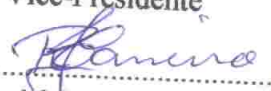
3.3.0.0.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.5.0.41 – Contribuições	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

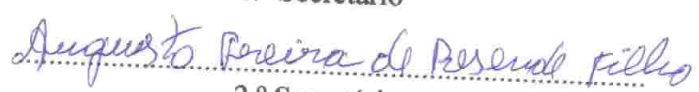
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete do Presidente, 11 de Junho de 2002.


.....
Presidente

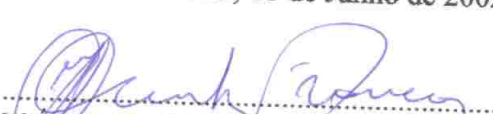

.....
Vice-Presidente


.....
1.º Secretário


.....
2.º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor,
SANCIONO a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2002.


.....
JOSE PAULO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal